



**DECRETO Nº 7.105, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

*Simão De*  
Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
02/08/24  
Secretaria municipal de  
Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 14 da Quadra 98, situado no loteamento denominado Parque Estrela Dalva XI, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 22523/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 14 da Quadra 98, situado no loteamento denominado Parque Estrela Dalva XI, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 28.668; com a área de 360,00m<sup>2</sup>; confrontando pela frente com a rua 119, com 12,00m; pelo fundo com o lote 13, com 12,00m; pelo lado direito com o lote 16, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 12, com 30,00m", dando origem aos seguintes lotes:

**I** – Lote 14A (quatorze A) com área total de 150,00m<sup>2</sup>, pela frente com a rua 119, com 5,00m; pelo fundo com parte do lote 13, com 5,00m; pelo lado direito com o lote 14B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 12, com 30,00m.

**II** - Lote 14B (quatorze B) com área total de 210,00m<sup>2</sup>, pela frente com a rua 119, com 7,00m; pelo fundo com parte do lote 13, com 7,00m; pelo lado direito com o lote 16 com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 14A, com 30,00m.

**Parágrafo único:** A descrição mencionada nos incisos I e II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador dentro do lote e voltado para a rua.

**Art. 2º** O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 01 (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2024.

*Aleandro Olívio Caldato*  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**